

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE AGOSTO DE 2025

Nº 157

## EXECUTIVO/GABINETE

**PORTARIA 2052/2025 - GP, de 19 de agosto de 2025.**

Concede diárias à servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão 1<sup>1/2</sup> (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), a servidora TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 105627, para cobertura de despesas durante viagem à Brasília/DF, no período de 13 a 14 de agosto de 2025, onde participou de audiência com Ministro da Saúde, Alexandre Padilha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 2053/2025 - GP, de 19 de agosto de 2025.**

Concede diária à servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), ao servidor JOSE ALBERTO TEIXEIRA, matrícula nº 5186, para cobertura de despesas durante viagem à Santo Antônio/RN, realizada no dia 14 de agosto de 2025, onde fez a condução de paciente para Consulta no Hospital Regional Lindolfo Gomes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 2056/2025 - GP, de 19 de agosto de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância às Leis Complementares nº 47/2008, 61/2013 e 131/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar DÉBORA MARIA DE MEDEIROS SILVA do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DA CONSULTORIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, INTERINA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 2057/2025 - GP, de 19 de agosto de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância às Leis Complementares nº 47/2008, 61/2013 e 131/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear LEONARDO VASCONCELLOS BRÁZ GALVÃO, em substituição à exoneração correspondente à portaria nº 2056/2025 – GP, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA CONSULTORIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7734/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São Gonçalo do Amarante – SG/ARN.

CONTRATANTE: a empresa DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: 19.316.524/0001-14.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Terceira – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1601 – ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.275 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos arts. 65, § 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Agosto de 2025.  
TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3443/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São Gonçalo do Amarante – SGA/RN.

CONTRATANTE: a empresa VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 92.981.752/0001-07.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Terceira – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA 3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2273 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III ELEMENTO DE DESPESA 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Agosto de 2025

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7734/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São Gonçalo do Amarante – SGA/RN.

CONTRATANTE: a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica, estabelecida Rua Graça Aranha, Nº 87.5, VARGEM GRANDE, Pinhais/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob 07.626.776/0001-60.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Terceira – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA 3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Agosto de 2025.  
TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3443/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São Gonçalo do Amarante – SGA/RN.

CONTRATANTE: a empresa DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.843.402/0001-19, com sede na Rua São Francisco nº 1581, Santa Delmira II, Mossoró/RN – CEP: 59.615-035.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Terceira – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA 3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2273 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III ELEMENTO DE DESPESA 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Agosto de 2025.  
TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 184/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7734/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São Gonçalo do Amarante – SGA/RN.

CONTRATANTE: a empresa DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.843.402/0001-19.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Terceira – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA 3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO

A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Agosto de 2025.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura

CONTRATADA: DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Inscrição no CNPJ sob o nº 30.843.402/0001-19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS SONOROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA, da SECRETARIA MUNICIPAL de CULTURA

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
18	945583	PLUG P2 STEREO PROFISSIONAL	UN	ION CABOS	2,00	17,0000	34,00
23	945588	SUPORTE PAREDE ASK CX ACUST. MAIOR CH10	UN	ASK	4,00	79,0000	316,00
						Total	350,00

PREÇO: R\$ 350,00 ( trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na 18/08/2025 e encerramento em 31/12/2025. Dotação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA FUNÇÃO 13 – CULTURA SUBFUNÇÃO 392 - DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA 2702 - DIVULGAÇÃO, INCENTIVO A FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS CULTURAIS PROJETO/ATIVIDADE 2204 - MANUTENÇÃO DAS BANDAS DE MÚSICA ELEMENTO DE DESPESA 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSES DA UNIÃO

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Responsável legal da CONTRATANTE  
DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 301/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura

CONTRATADA: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, Inscrição no CNPJ sob o nº 05.607.287/0001-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS SONOROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA, da SECRETARIA MUNICIPAL de CULTURA

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
15	945580	CONECTOR XLR FEMEA PROFISSIONAL	PCT	roxtone	10,00	20,0000	200,00
16	945581	PLUGAO P10 MONO PROFISSIONAL	UN	roxtone	10,00	15,0000	150,00
						Total	350,00

PREÇO: R\$ 350,00 ( trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na 18/08/2025 e encerramento em 31/12/2025. Dotação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA FUNÇÃO 13 – CULTURA SUBFUNÇÃO 392 - DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA 2702 - DIVULGAÇÃO, INCENTIVO A FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS CULTURAIS PROJETO/ATIVIDADE 2204 - MANUTENÇÃO DAS BANDAS DE MÚSICA ELEMENTO DE DESPESA 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSES DA UNIÃO

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Responsável legal da CONTRATANTE  
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA  
Responsável legal da CONTRATADA

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura

CONTRATADA: ESTACAO DA MUSICA LTDA, Inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.971.821/0001-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS SONOROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA, da SECRETARIA MUNICIPAL de CULTURA

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
7	945572	CAIXA ACUSTICA DE 15"/300WRMS	UN	SAGA 15A	2,00	1.844,1700	3.688,34
8	945573	MIST. DE 16 CANAIS PROFISSIONAL	UN	K-16M	1,00	1.655,6300	1.655,63
9	945574	MICROFONE S/FIO DUPLO PROFISSIONAL	UN	DW602	2,00	478,4200	956,84
13	945578	CABO STEREO MICROFONE PROFISSIONAL	M	DLS2X030MM	300,00	4,6000	1.380,00
17	945582	MICROFONE COM FIO PLUS DINAMICO PROFISSIONAL	UN	SMD58	4,00	112,7400	450,96
20	945585	RACK STUDIO 440MM	UN	L19	1,00	236,4600	236,46
21	945586	BANDEJA DE APOIO	UN	PMX	1,00	72,5000	72,50
22	945587	ESTANTE PART. CONCERT	PCT	SM006	1,00	46,4000	46,40
						Total	8.487,13

PREÇO: R\$ 8.487,13 ( oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na 18/08/2025 e encerramento em 31/12/2025. Dotação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA FUNÇÃO 13 – CULTURA SUBFUNÇÃO 392 - DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA 2702 - DIVULGAÇÃO, INCENTIVO A FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS CULTURAIS PROJETO/ATIVIDADE 2204 - MANUTENÇÃO DAS BANDAS DE MÚSICA ELEMENTO DE DESPESA 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de agosto de 2025.

JOSE GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA

Responsável legal da CONTRATANTE

ESTACAO DA MUSICA LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-625, neste ato representada pela Secretária Municipal neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o Senhor JUSENI TAVARES DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF 316.859.194-72, com endereço eletrônico juseni.costa@gmail.com, residente e domiciliado rua: Das Perdizes, 7979, Torre IV, Apto 1301, Cond. Natal Brisa, Cidade Satélite, NATAL/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2025-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática destinados ao atendimento das secretarias da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Vencedor: W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA							
CNPJ: 49.710.860/0001-08 telefone (83) 99953-2875 wgaldinoltda@gmail.com							
Endereço: AV DALMO TEIXEIRA, Nº , CENTRO, Juru/PB							
Representante: WESLEY GALDINO DE MORAIS, inscrito no CPF 716.308.544-33							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total

1	946572	Limpa contato	FRASC	TR	20,00	39,2300	784,60
2	946573	Alcool isopropilico	FRASC	TR	40,00	32,3300	1.293,20
3	946574	Pasta termica	UNIDA	TR	30,00	23,0000	690,00
4	946575	Alcool 70%	FRASC	TR	20,00	13,2500	265,00
5	946576	Pincel antiestatico	UNIDA	TR	15,00	23,3700	350,55
6	946577	Pulseira antieletrostatica	UNIDA	TR	15,00	19,9200	298,80
7	946578	Diagnostico de placa	UNIDA	TR	15,00	294,3500	4.415,25
8	946579	Teste de cabo de rede	UNIDA	TR	10,00	79,9900	799,90
9	946580	Kit de chaves	UNIDA	TR	10,00	42,6000	426,00
10	946581	Kit Alicate	UNIDA	TR	6,00	162,3500	974,10
11	946582	Cabo de forza tripolar ATX 1	UNIDA	TR	40,00	18,5000	740,00
12	946583	Pilha palito AAA	CARTE	TR	30,00	18,0000	540,00
13	946584	Pilha media AA	CARTE	TR	30,00	49,9500	1.498,50
14	946585	Bateria CR2032	CARTE	TR	50,00	6,1300	306,50
15	946586	Alicate De Crimpar	UNIDA	TR	10,00	54,6700	546,70
16	946587	Conector RJ45 - CAT 5e	CARTE	TR	30,00	158,0200	4.740,60
17	946588	Conector RJ45 - CAT 6	CARTE	TR	30,00	105,9800	3.179,40
18	946589	Caixa - Cabo CAT 6 - 305m	CAIXA	TR	10,00	1.113,0000	11.130,00
19	946590	Soprador para PC	UNIDA	TR	5,00	206,9000	1.034,50
20	946591	Alicate de Insercao	UNIDA	TR	8,00	43,6700	349,36
21	946592	Extensao USB 3.0	UNIDA	TR	15,00	69,5600	1.043,40
22	946593	Filtro de linha - 8 tomadas 2P + T 10A	UNIDA	TR	15,00	70,0000	1.050,00
23	946594	Filtro de linha - 8 tomadas 2P + T 20A	UNIDA	TR	7,00	58,9900	412,93
24	946595	Adaptador VGA para DisplayPort	UNIDA	TR	30,00	73,9600	2.218,80
25	946596	Adaptador VGA para HDMI	UNIDA	TR	30,00	90,0000	2.700,00
26	946597	Teste de fonte	UNIDA	TR	10,00	82,0000	820,00
27	946598	SSD - 480GB	UNIDA	TR	60,00	427,4500	25.647,00
28	946599	PEN DRIVE 32GB	UNIDA	MD	20,00	47,3000	946,00
29	946600	Abraçadeira de Nylon	PACOT	TR	30,00	21,5600	646,80
30	946601	Fusivel	PACOT	TR	20,00	51,9500	1.039,00
31	946602	HD Externo 1TB	UNIDA	WD	10,00	452,0000	4.520,00
32	946603	Parafusadeira	UNIDA	TR	12,00	1.296,8700	15.562,44
33	946604	Martelete	UNIDA	TR	3,00	1.346,7300	4.040,19
34	946605	Dock Station HD	UNIDA	TR	8,00	274,1300	2.193,04
35	946606	Testador de tomada/soquete -	UNIDA	TR	5,00	259,8700	1.299,35
36	946607	Extensao de tomada -	UNIDA	TR	8,00	50,6300	405,04
37	946608	Conector RJ45 femea	PACOT	TR	20,00	542,6700	10.853,40
38	946609	Adaptador Wifi	UNIDA	TR	150,00	97,3300	14.599,50
						Total	124.359,85

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### 4. Dos limites para as adesões

4.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### 6. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

#### 8. DAS PENALIDADES.

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de agosto de 2025.  
JUSENI TAVARES DA COSTA  
CONTRATANTE  
W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

## EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

### EDITAL – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 TRIGÉSIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO ( RETIFICAÇÃO)

O Município de São Gonçalo do Amarante, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada por sua secretária, Sra. Luísa de Marilac de Castro Leite, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº 119/2025, de 30 de janeiro de 2025, torna pública a trigésima primeira convocação dos candidatos às vagas previstas no Edital 02/2025, conforme resultado final divulgado no JOM, Edição Extra, nº 073 de 16 de abril de 2025, retificado no dia 23 de abril de 2025.

CANDIDATOS PARA SE APRESENTAREM NO DIA 21/08/2025 (Das 8h às 12h e das 13h às 16h)

MUNICÍPIO SÃO GONÇALO DO AMARANTE CARGO- ANOS INICIAIS					
Classificação	Nome	CPF	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL	RESULTADO
69	DANIELLE MAIARA SANTANA DE MIRANDA SILVA	09*****22	25/02/1991	90	CADASTRO DE RESERVA

Onde se lê:

MUNICÍPIO SÃO GONÇALO DO AMARANTE CARGO- LÍNGUA PORTUGUESA					
Classificação	Nome	CPF	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL	RESULTADO
12	ALDAYANE AUGUSTA DA SILVA BELISIO	10*****19	25/04/1994	80	CADASTRO DE RESERVA

Leia-se:

MUNICÍPIO SÃO GONÇALO DO AMARANTE CARGO- LÍNGUA PORTUGUESA					
Classificação	Nome	CPF	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL	RESULTADO
13	MARCELO MARTINS PASSOS	09*****24	10/09/1993	75	CADASTRO DE RESERVA

MUNICÍPIO SÃO GONÇALO DO AMARANTE CARGO- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO					
Classificação	Nome	CPF	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL	RESULTADO
18	GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA	07*****71	19/02/1997	80	CADASTRO DE RESERVA

68 - Centro, São Gonçalo do Amarante - RN, 59290-000, das 8h às 12h e das 13h às 16h.

Os atendimentos se darão POR ORDEM DE CHEGADA.

Documentação necessária, conforme subitem 10.2 do Edital 025/2025, retificado no dia 10 de abril de 2025.

- ( ) CPF (cópia e original)
- ( ) RG (cópia e original)
- ( ) PIS/PASEP (cópia e original)
- ( ) TÍTULO ELEITORAL (cópia e original)
- ( ) DUAS FOTOS 3X4
- ( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia e original)
- ( ) COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL (original)
- ( ) DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO (cópia e original)
- ( ) DIPLOMA DO CURSO DE Pós -GRADUAÇÃO (cópia e original – Para o Cargo de AEE)
- ( ) DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (HOMENS) / (EXCETO A PARTIR DE 45 ANOS DE IDADE) (original)
- ( ) CARTEIRA DE TRABALHO (página com a foto e página da qualificação em que constam os dados pessoais do candidato) (cópia e original)
- ( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (cópia e original)
- ( ) DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS: [Emitir Certidão de Antecedentes Criminais](#) (original)
- ( ) CERTIDÃO NEGATIVA – RECEITA FEDERAL: [Emitir Certidão Negativa - Receita Federal](#) (original)
- ( ) LAUDO/ ATESTADO MÉDICO (cópia e original, especificamente para candidatas PcD)
- ( ) ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ASO (cópia e original)
- ( ) DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO INDÍGENA (cópia e original, especificamente para o cargo de professo indígena)

São Gonçalo do Amarante-RN, 19 de agosto de 2025

LUÍSA DE MARILAC DE CASTRO LEITE

Secretária Municipal de Educação

EDITAL – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025  
 TRIGÉSIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO

O Município de São Gonçalo do Amarante, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada por sua secretária, Sra. Luísa de Marilac de Castro Leite, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº 119/2025, de 30 de janeiro de 2025, torna pública a trigésima segunda convocação dos candidatos às vagas previstas no Edital 02/2025, conforme resultado final divulgado no JOM, Edição Extra, nº 073 de 16 de abril de 2025, retificado no dia 23 de abril de 2025.

CANDIDATOS PARA SE APRESENTAREM NO DIA 21/08/2025 (Das 8h às 12h e das 13h às 16h)

MUNICÍPIO SÃO GONÇALO DO AMARANTE CARGO- ANOS INICIAIS					
Classificação	Nome	CPF	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL	RESULTADO
70	RODRIGO QUIRAMBU DA SILVA	09*****61	08/03/1991	90	CADASTRO DE RESERVA

68 - Centro, São Gonçalo do Amarante - RN, 59290-000, das 8h às 12h e das 13h às 16h.

Os atendimentos se darão POR ORDEM DE CHEGADA.

Documentação necessária, conforme subitem 10.2 do Edital 025/2025, retificado no dia 10 de abril de 2025.

- ( ) CPF (cópia e original)
- ( ) RG (cópia e original)
- ( ) PIS/PASEP (cópia e original)
- ( ) TÍTULO ELEITORAL (cópia e original)
- ( ) DUAS FOTOS 3X4
- ( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia e original)
- ( ) COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL (original)
- ( ) DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO (cópia e original)
- ( ) DIPLOMA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (cópia e original – Para o Cargo de AEE)
- ( ) DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (HOMENS) / (EXCETO A PARTIR DE 45 ANOS DE IDADE) (original)
- ( ) CARTEIRA DE TRABALHO (página com a foto e página da qualificação em que constam os dados pessoais do candidato) (cópia e original)
- ( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (cópia e original)
- ( ) DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS: [Emitir Certidão de Antecedentes Criminais](#) (original)
- ( ) CERTIDÃO NEGATIVA – RECEITA FEDERAL: [Emitir Certidão Negativa - Receita Federal](#) (original)
- ( ) LAUDO/ ATESTADO MÉDICO (cópia e original, especificamente para candidatos PcD)
- ( ) ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ASO (cópia e original)
- ( ) DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO INDÍGENA (cópia e original, especificamente para o cargo de professo indígena)

São Gonçalo do Amarante-RN, 19 de agosto de 2025  
 LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE  
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIANº 019/2025/SME/SGA

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de agosto de 2025.

RETIFICA A PORTARIA Nº 017/2025/SME/SGA, DE 05 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE PROMOÇÕES E PROGRESSÕES HORIZONTAIS/VERTICAIS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Memorando nº 17.891/2025 – SME/ASJUR, de 06 de agosto de 2025;

Considerando a necessidade de correção de informações constantes na Portaria nº 017/2025/SME/SGA, publicada no JOM nº 149, de 07 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica tornado sem efeito o disposto na Portaria nº 017/2025/SME/SGA, relativamente às servidoras abaixo relacionadas, uma vez que já foram contempladas em processos e portarias anteriores por duplicidade de processos

junto ao 1doc.

I – Josefa Kérsia Pinheiro Pontes, matrícula nº 85251, já contemplada na Portaria nº 016/2025/SME/SGA, publicada em 08/07/2025, referente ao Processo nº 804/2025;

II – Rosângela Maria Feitosa, matrícula nº 9672, já contemplada na Portaria nº 016/2025/SME/SGA, referente ao Processo nº 394/2024.

Art. 2º No texto da Portaria nº 017/2025/SME/SGA, onde se lê:

I – Rosilene do Socorro Costa de Souza, matrícula nº 11536, leia-se matrícula nº 11535;

II – Maria Janaina Oliveira Bezerra, matrícula nº 11527, onde se lê: admissão em 02/03/2025, leia-se: admissão em 02/03/2015.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 017/2025/SME/SGA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à mesma data da Portaria nº 017/2025/SME/SGA.

LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE  
 Secretária Municipal de Educação  
 Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

## EXECUTIVO/PROCURADORIA

**PORTARIANº 010/2025 - PGM/SGA, de 18 de agosto de 2025.**

Dispõe sobre a designação temporária de Procurador para compor a Câmara de Ética e Disciplina da Procuradoria-Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a comunicação de afastamento do Corregedor-Geral, Dr. Artur Maurício Maux de Figueiredo, em decorrência de condição de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 31 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que o Procurador do Município Dr. Guilherme Mariz Coutinho, substituto legal do Corregedor-Geral, assumiu interinamente a função em virtude do afastamento referido;

CONSIDERANDO que, em razão dessa interinidade, houve a redução da composição da Câmara de Ética e Disciplina, originariamente constituída pela Portaria nº 007/2025 - PGM/SGA, de 04 de julho de 2025, a qual passou a contar com apenas um de seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade do funcionamento da referida Câmara, órgão colegiado de assessoramento à Corregedoria-Geral, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 047/2008/GPSGA, de 28 de fevereiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, de forma provisória, o Procurador do Município Dr. Davi Fernandes de Oliveira, Matrícula nº 0079715-1, para compor a Câmara de Ética e Disciplina da Procuradoria-Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, em substituição temporária ao Procurador Dr. Guilherme Mariz Coutinho, até que cesse a interinidade por este exercida na Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º A presente designação tem caráter temporário, vigorando até o retorno do Procurador Dr. Artur Maurício Maux de Figueiredo da licença em curso, ocasião em que o Dr. Guilherme Mariz Coutinho reassumirá sua função originária de membro da Câmara de Ética e de substituto legal do Corregedor-Geral, conforme previsto na Portaria nº 007/2025-PGM/SGA.

Art. 3º Mantêm-se hígidas e inalteradas as demais disposições da Portaria nº 007/2025-PGM/SGA, de 04 de julho de 2025, permanecendo esta vigente em todos os seus efeitos, ressalvada a presente alteração temporária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos retroativos ao início da interinidade do Procurador Dr. Guilherme Mariz Coutinho no cargo de Corregedor-Geral, em 31 de julho de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de agosto de 2025.

BRENO GOMES DE LIMA  
 Procurador-Geral do Município

## EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO nº 008/2025 – CMAS, de 18 de agosto de 2025.**

Dispõe sobre a concessão de registro de entidade socioassistencial junto ao CMAS de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de São Gonçalo do Amarante-RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 807 de 28 de maio de 1997, em reunião ordinária no dia 21 de março de 2025; CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 1993 LOAS que prevê em seu artigo 1º a realização da política de assistência social em conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade civil, e no art. 3º em que define as modalidades de entidade ou organizações de assistência social. CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social de 2004 que cria o Sistema Único de Assistência Social, e, NOB/SUAS de 2005 que define os critérios para implementação do SUAS. CONSIDERANDO o Decreto Federal 6.308 de 2007 que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da LOAS. CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109 do de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, que dispõe

sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para inserção das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de acompanhamento de entidades socioassistenciais apresentado na reunião do dia 08 de maio de 2025 que deliberou sobre a aprovações de registro de entidades civis junto ao CMAS, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de registro das entidades abaixo relacionadas no Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante-RN:

a) ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; inscrito no CNPJ nº 5.242.499/0001-60;

Art. 2º Os registros terão a validade de 4 (quatro) anos, sendo necessário a atualizar o referido registro com apresentação de documentação atualizada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de agosto de 2025.

Antônio Dantas Neto  
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
 São Gonçalo do Amarante/RN.

## IPREV

**PORTARIAN.º 041 de 18 de agosto de 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, considerando o processo administrativo 30/2011- IPREV, a sentença prolatada nos autos da ação judicial nº 0802690-36.2024.8.20.5129, transitada em julgado e a decisão nº 622/2025 - TC, no processo nº 101326/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, resolve, em cumprimento as decisões mencionadas:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 0034/2021 de 21 de julho de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município em 21/07/2021, Ano XV, Edição 138, página 16, para: Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA RODRIGUES TINOCO, matrícula nº 5.677, ocupante do cargo de PROFESSORA PI-J (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c o artigo 2º da EC nº 47/2005 e com o artigo 61 da Lei Municipal nº 053/2009 com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 07 (sete) quinquênios, correspondente a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999;

- 15% (quinze por cento) de gratificação por título, nos termos do art. 56 da lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2025.

EDUARDO XAVIER DA SILVA  
 Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE  
 Diretora de Benefício do IPREV

## SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025  
 EXTRATO ARP Nº 26/2025

OBJETO: Formalização de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e de manutenção em poços tubulares pertencentes ao SAAE/SGA.

NOME: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA					
ENDEREÇO: Rua Fritz Spemau - CEP: 89055200 - UF: SC - Município: Blumenau					
CNPJ: 52.919.905/0001-63			E-MAIL: bhcomercial@bhcomercial.com.br		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
0009	50	Niple duplo em ferro galvanizado 1.½"	Und	Remadi	R\$ 15,99
					Total do Vencedor R\$ 799,50

NOME: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA					
ENDEREÇO: Rua Henrique Schwenn, 766 - CEP: 99701506 - UF: RS - Município: Erechim					
CNPJ: 11.175.931/0001-47			E-MAIL: licita.gpa@gmail.com		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
0002	40	Corda trançada poliamida 12 mm, bombeiro NR18; rolo com 100 metros.	Und	Própria	R\$ 447,71
0019	50	Válvula retenção horizontal em bronze 2.½".	Und	Quality	R\$ 289,99
Total do Vencedor R\$ 32.407,90					

NOME: R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA					
ENDEREÇO: Rua Rio Beberibe - CEP: 59149240 - UF: RN - Município: Pamamirim					
CNPJ: 07.204.967/0001-34			E-MAIL: rr.representacoes87@gmail.com		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
0001	20	Canaleta com tampa 30x30 2m; cor cinza; aplicado em paredes e pisos; fabricado em PVC rígido.	Und	Tramontina	R\$ 29,90
0003	2	Kit abridor de rosca profissional para tubulação de PVC com abridor de ½" e 1".	Und	Vonder	R\$ 100,00
0004	2	Abridor de rosca profissional para tubulação de PVC de 2".	Und	Vonder	R\$ 355,00
0005	2	Abridor de rosca profissional para tubulação de PVC de 2.1/2".	Und	Vonder	R\$ 185,00
0006	2	Abridor de rosca profissional para tubulação de PVC de 3".	Und	Vonder	R\$ 178,90
0007	50	Luva fff em ferro galvanizado 2.½"	Und	Segurimax	R\$ 39,00
0010	25	Registro de gaveta em latão de 3".	Und	Segurimax	R\$ 381,00
0011	50	Registro de gaveta em bronze 2.½".	Und	Segurimax	R\$ 283,99
0012	50	Registro de gaveta em bronze 2".	Und	Segurimax	R\$ 175,00
Total do Vencedor R\$ 36.660,30					

São Gonçalo do Amarante-RN, 19 de Agosto de 2025.  
 Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

## LICENÇAS

### PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

RSB Empreendimentos Imobiliários LTDA, 33.461.223/0001-05, e Paradise Invest Empreendimentos Imobiliários LTDA, 09.115.779/0001-65, torna público que está requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mudanças Climáticas – SEMURB, a Licença Simplificada - LS para a instalação do Canteiro de Obras, localizado na Rodovia Federal BR406, S/N, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

Dennys Salvino Sergio Pereira  
 Sócio Administrador

### CONCESSA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

MANOEL FERNANDES DOS SANTOS FILHO, 422.529.974-00, torna público que Recebeu da Secretaria Municipal de Urbanismo de São Gonçalo do Amarante - SEMURB a Licença de Instalação, para posto revendedor de combustíveis, localizada na Rod. BR 101, KM 77, s/n, Olho D'água – São Gonçalo do Amarante/RN.

Manoel Fernandes dos Santos Filho  
 Representante Legal

### TERMO DE COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO VEGETAL

SBS PROSPERAR INCORPORACOES LTDA, CNPJ 55.554.007/0001-47, torna público que firmou com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, Termo de Compromisso para Reposição Florestal, referente à Autorização de Supressão Vegetal nº 2024.8.2025.79993, com prazo de validade até 24/07/2026, em favor de um condomínio com 18 unidades habitacionais, localizado na Rua Terezinha Peixoto de Brito, s/n, Loteamento Esplanada, Quadra 19, Lote L02, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN.

RICARDO MANUEL ROMAO DE ALMEIDA  
 Representante Legal

### TERMO DE COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO VEGETAL

SBS PROSPERAR INCORPORACOES LTDA, CNPJ 55.554.007/0001-47, torna público que firmou com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, Termo de Compromisso para Reposição Florestal, referente à Autorização de Supressão Vegetal nº 2024.8.2025.80193, com prazo de validade até 24/07/2026, em favor de um condomínio com 18 unidades habitacionais, localizado na Rua Terezinha Peixoto de Brito, s/n, Loteamento Esplanada, Quadra 19, Lote 03, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN.

RICARDO MANUEL ROMAO DE ALMEIDA  
 Representante Legal

